



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR nº 042, de 6 de setembro de 1971

*Altera Tabela de Valores Ideais, aprovada pela
Circular 07, de 19 de março de 1971.*

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício nº 18, de 02 de agosto de 1971, e o que consta do processo SUSEP – 15.072/71,

RESOLVE:

1. Alterar a fixação dos Valores Ideais de veículos dotados de 3º eixo, na forma abaixo:

“4.3 – caminhões (excluída a carroceria) e Rebocadores.

Nota: a) Aos valores do quadro abaixo deverão ser somados os valores do quadro 4.3.1, no caso de caminhões:

b) Os valores do quadro abaixo deverão ser acrescidos de 50% quando se tratar de veículos dotados de 3º eixo (motriz ou apoio).

Fabricante

7 – MERCEDEZ BENZ

Mercedes Bens (qualquer tipo) 70

8 – SCANIA VABIS

Scania Vabis (qualquer tipo) 120

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉCIO VIEIRA VEIGA
Superintendente